



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



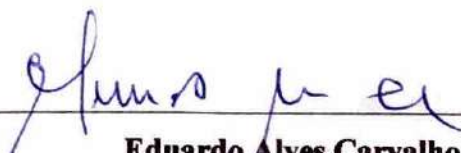
MENSAGEM Nº 11/ 2024

Regeneração-PI, 12 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

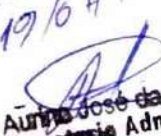
Temos uma vez mais a erguida e insofismável satisfação de encaminhar ao Egrégio Poder Legislativo Municipal para estudo, análise, debate e deliberação posterior, o **Projeto de Lei nº 11/2024**, altera a redação do **caput** do art. 2º da Lei Municipal nº 982/2022 que autoriza o Poder Executivo a vincular imóvel ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social de Regeneração e dá outras providências.

Atenciosamente,


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal


Eduardo Alves Carvalho Filho:

Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete

Recebido
19/04/2024
EX-1

Aurino José da Silva Neto
Secretário Administrativo
Financeiro
CPF: 498.416.703-30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 11/2024, 12 ABRIL DE 2024.

Altera a redação do **caput** do art. 2º da Lei Municipal nº 982/2022 que autoriza o Poder Executivo a vincular imóvel ao patrimônio do Regime Próprio de Previdência Social de Regeneração e dá outras providências.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do Art. 2º da Lei Municipal nº 982/2022 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Fica vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Regeneração, o imóvel Terreno Urbano de Matrícula 49139, fichas, Livro 2 (Registro Geral de Imóveis Regeneração-PI), localizado na Avenida Osório Batista no bairro Alto do Balanço, município de Regeneração, Estado do Piauí com ÁREA: 788,75 m² (setecentos e oitenta e oito metros quadrados e setenta e cinco centímetros) e PERÍMETRO: 118,60 m (cento e dezoito metros e sessenta centímetros). LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Prefeitura Municipal de Regeneração. Sul: Prefeitura Municipal de Regeneração. Leste: (frente) Avenida Osório Batista. Oeste: (fundos) Prefeitura Municipal de Regeneração. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Começa o perímetro desse imóvel no marco P01, marco extremo norte do imóvel de coordenadas U.T.M. E: 07561 18.000m, e N: 9310933.000m, referidas ao meridiano central de 45º a oeste de Greenwich, e segue limitando com a AVENIDA OSÓRIO BATISTA com o azimute = 202º58'55” e distância = 20,00m até o marco P02. Desse marco passa a limitar com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, com o azimute = 289º36'47” e distância = 38,60m até o marco P03. Continuando com o mesmo limite, com o azimute = 18º27'37” e distância = 20,00m até o marco P04. Continuando com o mesmo limite, com o azimute = 109º14'39” e distância = 40,00m até o marco P01, fechando assim o polígono desse imóvel, que passa a integrar o patrimônio destinado exclusivamente à finalidade previdenciária, ficando também autorizada sua venda no todo ou em parte e reversão dos valores, aí obtidos, ao sistema previdenciário, podendo também ser utilizado para construção de sede do REG-PREV”.

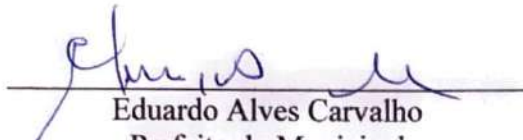
Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entrarão em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI, em 12 de abril de 2024.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito do Municipal


Eduardo Alves Carvalho Filho
Chefe de Gabinete